



Processo Administrativo nº 2023048142

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADA, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA ÀS FLS. 568, CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023048142, DE 04/12/2023.

Aos 30 dias do mês de abril do ano 2024, na Rua Historiador Alípio Mendes, 156, antigo fórum, Centro, Angra dos Reis. 23900-902, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, por meio da Secretaria de Segurança Pública, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário de Segurança Pública, **Sr. JOSÉ RICARDO FERREIRA**, Matrícula nº 3445, e do outro lado, a sociedade empresária **MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Japoranga nº 1970-Fundos, Japuiaba, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.934-055, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 30.329.197/0001-78, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. ERIC PALMEIRA DE MATOS TEIXEIRA**, [REDACTED]

[REDACTED] ajustam entre si o presente Termo Aditivo nº 001 ao Contrato emergencial de prestação de serviços nº 020/2024, na forma do art.75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto, a prorrogação da contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de apoio às ações de ordenamento e de fiscalização ambiental e turística da área continental e insular do município, com equipes móveis e fixas, incluindo pessoal, equipamentos e veículos, no âmbito do Município de Angra dos Reis.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A prorrogação do prazo será por 90 (noventa) dias, tendo início em 30/04/2024 e término em 28/07/2024.



CLÁUSULA TERCEIRA: RESOLUTIVA

O presente contrato será rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie, onde já consta processo em procedimento licitatório, a ser realizado pelo IMAAR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global do presente termo corresponde a R\$ 2.067.260,06 (dois milhões e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2021.06.181.0212.2412.33903979; Ficha nº 20242299; Fonte nº 15000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 2551, de 29/04/2024, no valor de R\$ 2.067.260,06 (dois milhões e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e seis centavos), correspondente ao exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato supracitado, que não conflitarem com as do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e testemunhas.

Angra dos Reis, 30 de abril de 2024.


SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA


MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA



TESTEMUNHAS:

1. NOME:

[REDACTED]

CPF/CNPJ:

[REDACTED]

2. NOME:

[REDACTED]

CPF/CNPJ:

[REDACTED]

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021****TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO EMERGEN-
CIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, a prorrogação da contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de apoio às ações de ordenamento e de fiscalização ambiental e turística da área continental e insular do município, com equipes móveis e fixas, incluindo pessoal, equipamentos e veículos, no âmbito do Município de Angra dos Reis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art.75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 90 (noventa) dias, tendo início em 30/04/2024 e término em 28/07/2024.

RESOLUTIVA: O presente contrato será rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie, onde já consta processo em procedimento licitatório, a ser realizado pelo IMAAR.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 2.067.260,06 (dois milhões e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.20 21.06.181.0212.2412.33903979, Fonte nº 15000000 e Ficha nº: 20242299.

NOTA DE EMPENHO: Nº 2551, de 29/04/2024, no valor de R\$ 2.067.260,06 (dois milhões e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e seis centavos), correspondente ao exercício de 2024.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Segurança Pública às fls. 568, constante do processo administrativo nº 2023048142, de 04/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 30 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ RICARDO PEREIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a Cooperação Recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de Estágio de Estudantes, regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, obrigatório ou não, entendido o Estágio como uma estratégia de profissionalização, que complementa o processo de ensino aprendizagem, em consonância com o plano de trabalho e demais documentos do Processo nº 2018009017, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.889/2021.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 03/05/2024 e término em 02/05/2025.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global total de R\$ 362.906,88 (Trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.04.122.0204.228 5.33903999; FICHA: 20240231; FONTE DE RECURSO: 15000000.

NOTA DE EMPENHO: Nº 2499, de 29/04/2024, no valor de R\$ 211.695,68 (duzentos e onze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

